

Pregão nº 16/2017
Recurso administrativo
Recorrente: Rsul Eireli EPP

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo, protocolizado tempestivamente pela Recorrente acima identificada, o qual se reporta ao julgamento proferido nos autos do Pregão nº 16/2018.

O recurso foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer. Em resposta, emitiu o Parecer Jurídico nº 238/2018, o qual segue em anexo e integra a presente decisão em todos os seus termos.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer jurídico, julgo **improcedente** o recurso administrativo em análise, mantendo-se inalterada a decisão proferida pela Comissão.

Tubarão, 09 de maio de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito